

Aprova o ato que outorga
autorização ao GRUPO BROTO D'ÁGUA
para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Boquira, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 592 de 16 de
outubro de 2007, que outorga autorização ao Grupo Broto
d'Água para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na
cidade de Boquira, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente